

LEI N° 620, DE 28 DE MAIO DE 2007.

“Altera o Artigo 15 da Lei nº 575, de 05 de Julho de 2006, que dá nova redação a lei que criou o PRODICHAP, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 15 da Lei nº 575, de 05 de Julho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte letra:

“f) aluguel de prédios ou terreno”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de Maio de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal